



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 360/2010**

**Boa Vista - PB, 22 de fevereiro de 2010.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 307, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A Lei nº. 307, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 18...*

*I - contribuição pelo Município de 14,50% (quatorze e meio por cento) sobre o valor total da folha de contribuição dos segurados ativos;*

*II – contribuição de 11% (onze por cento) pelos segurados ativos, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição e dos inativos e pensionistas sobre a parcela que superar o valor-teto do RGPS.”.*

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 22 de fevereiro de 2010.

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**